



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA ALAGOANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

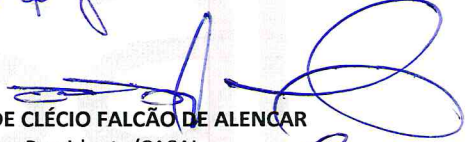
Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA ALAGOANA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Avelino Pereira, nº 97 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CEP: 57081-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.508/0001-85, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **ANGÉLICA MARQUES DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.935.754-67, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Luiz Barbosa, nº 155, Trapiche da Barra, Maceió-AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 7169/2019, C.I. nº 19/2019 – VGC, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizado o desconto de 7% (sete por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados referentes ao contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 18 de julho de 2019

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
**ANGÉLICA MARQUES DE LIMA**  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

